



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO N ° 1280/2015

Pontão (RS), 24 de setembro de 2015.

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo do Município na data que menciona, e dá outras providências".

Valdir Rodrigues, Prefeito Municipal em exercício de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia **25 de setembro de 2015**, para participar da Paralisação Estadual contra a crise e por um novo Pacto Federativo, nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, excetuando-se os serviços essenciais que, por sua natureza, não permitam paralisação.

Art. 2º - As normas estabelecidas no **art. 1º**, não se aplicam aos servidores na escala da Secretaria de Saúde e aos vigilantes.

Art. 3º - O expediente para os servidores do Posto Veterinário será das 08 horas às 12 horas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - O inteiro teor deste decreto será afixado na sede da Prefeitura e receberá registro nos livros oficiais próprios desta municipalidade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2015.**

**VALDIR RODRIGUES
Prefeito Municipal em exercício**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração**